Lei nº 1.591, de 26 de julho de 2024.

Dá denominação de Sede Administrativa Maria Carmen Omena Mansur à nova Sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Marechal Deodoro-FAPEN situada no Centro Histórico, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Sede Administrativa Maria Carmen Omena Mansur** a nova Sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Marechal Deodoro-FAPEN situada na Rua Dr. Ladislau Neto, s/n no Centro Histórico, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 26 de julho de 2024.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.591, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Lei nº 1.591, de 26 de julho de 2024.

Dá denominação de Sede Administrativa Maria Carmen Omena Mansur à nova Sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Marechal Deodoro-FAPEN situada no Centro Histórico, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro,** Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **Sede Administrativa Maria Carmen Omena Mansur** a nova Sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Marechal Deodoro-FAPEN situada na Rua Dr. Ladislau Neto, s/n no Centro Histórico, neste Município.
Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 26 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:7A37DC43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/07/2024. Edição 2352
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/